



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM - e-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº02/2017 SOBREPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC- IFAM

Ação do PAINTE: Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2017, Ação 11.

Unidade Auditada: PROEX – Coordenação Geral do PRONATEC

Escopo examinado: Avaliação das rotinas de controle no que tange à identificação e correção de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC.

Amostra: A totalidade dos funcionários do IFAM que prestaram serviço no PRONATEC no ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017.

Cronograma:

1ª etapa – Março/2017 – Setembro/2017

2ª etapa – Setembro/2017 – Novembro/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. DOS PROCEDIMENTOS	04
3. DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA	05
4. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS	05
4.1 QUALITATIVOS.....	05
4.2 QUANTITATIVOS.....	05
5. DOS OBJETIVOS E ESCOPO.....	05
6. DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.....	06
Figura 01.....	06
Figura 02.....	07
Figura 03.....	08
6.1 RESULTADO DA ANÁLISE 01.....	08
QUADRO 01 – Situação apurada	09
QUADRO 02 - Manifestação da gestão quanto à situação apurada	14
6.2 RESULTADO DA ANÁLISE 02	22
QUADRO 03 – Análise da Auditoria	23
7. CONSTATAÇÃO.....	27
QUADRO 4 – Conflitos Subsistentes	27
Gráfico 01.....	28
Tabela 01 – Situação dos participantes em cada unidade.....	29
Gráfico 02.....	29
7.1 CAUSA	30
7.2 EFEITO.....	30
7.3 CLASSIFICAÇÃO DA CONSTATAÇÃO	31
8. RECOMENDAÇÃO	31
9. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA DA GESTÃO	31
10. CONCLUSÃO	33
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO	34

SIGLAS

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

CMZL – Campus Manaus Zona Leste

CMC – Campus Manaus Centro

CMDI – Campus Manaus Distrito Industrial

PROPLAD – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria teve como **escopo a avaliação objetiva quanto à existência de sobreposição de carga horária no PRONATEC-IFAM**, referente ao ano de 2016 e o primeiro trimestre de 2017. Os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância à **Lei n.º 10.180, de 06/02/2001** e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal bem como em cumprimento ao **Item 11 do PAINT/2017** que atendera tempestivamente uma determinação do TCU a todos os Institutos Federais de Educação referente ao **Acórdão 1006/2016-TCU-Plenário**.

Os trabalhos de auditoria foram realizados em duas etapas. Na primeira etapa, entre março e setembro de 2017, foram feitos o planejamento e a execução, obtendo-se, assim, as constatações. Na segunda etapa, entre setembro e novembro de 2017, as constatações foram enviadas para a gestão responsável com intuito de obter da mesma a manifestação. Após a obtenção da manifestação da gestão, o relatório começou a ser elaborado para posteriormente ser entregue à gestão máxima.

2. PROCEDIMENTOS

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC-IFAM) baseou-se nos seguintes critérios:

- a) Elaboração da Matriz de Planejamento com base na Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, Lei n° 6.182, de 11 de dezembro de 1974, Resolução – FNDE 4/2012, Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Resolução N° 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013;
- b) Reunião de apresentação do escopo das atividades de auditoria com os setores envolvidos realizada no dia 24/03/2017, na Reitoria do IFAM;
- c) Envio, via memorando eletrônico, das Solicitações de Auditoria e das Necessidades de Informações aos setores auditados;
- d) Análise das planilhas, mapas de frequência e demais documentos recebidos e levantamento das constatações.

3. LIMITAÇÕES À AUDITORIA

3.1 - Informações que foram solicitadas, via memorando, vinham incompletas sendo necessárias novas solicitações para requerer o que não foi enviado. Esse fato pode ser comprovado por meio de análise dos memorandos eletrônicos N^{os} 66/2017 - AUDIG/REIT, 61/2017 - AUDIG/REIT e 101/2017 - AUDIG/REIT.

3.2 - Há deficiência na comunicação entre a PROEX e os campi. O fato foi notado quando o setor de auditoria solicitou da PROEX informações que eram detidas pelos campi. Alguns campi responderam os pedidos da Pró-Reitoria, porém outros não, o que atrasou a resposta para a auditoria. Os memorandos eletrônicos N^{os} 164/2017 - PROEX/REITORIA e 174/2017 - PROEX/REITORIA explanam esta situação.

4. BENEFÍCIOS ESTIMADOS

4.1 QUALITATIVOS

Estima-se, em caso de constatação de conflitos de carga horária, um melhor proveito da força de trabalho disponibilizada pelo IFAM ao PRONATEC tendo em vista que conflitos dessa natureza comprometem a qualidade dos serviços prestados.

4.2 QUANTITATIVOS

Estima-se, em caso de constatação, eliminar todos os conflitos de carga horária existentes, resultando, assim, em um melhor proveito dos recursos públicos, já que não vai se pagar mais por um serviço mal executado por profissionais sobrecarregados e assoberbados, ou serviços não executados, tendo em vista a indisponibilidade de um servidor estar em dois locais ao mesmo tempo.

5. OBJETIVOS E ESCOPO

5.1 - Cumprir o Acórdão 1006/2016-TCU-Plenário, TC 024.329/2015-0, item 9.3 que determina às auditorias internas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a

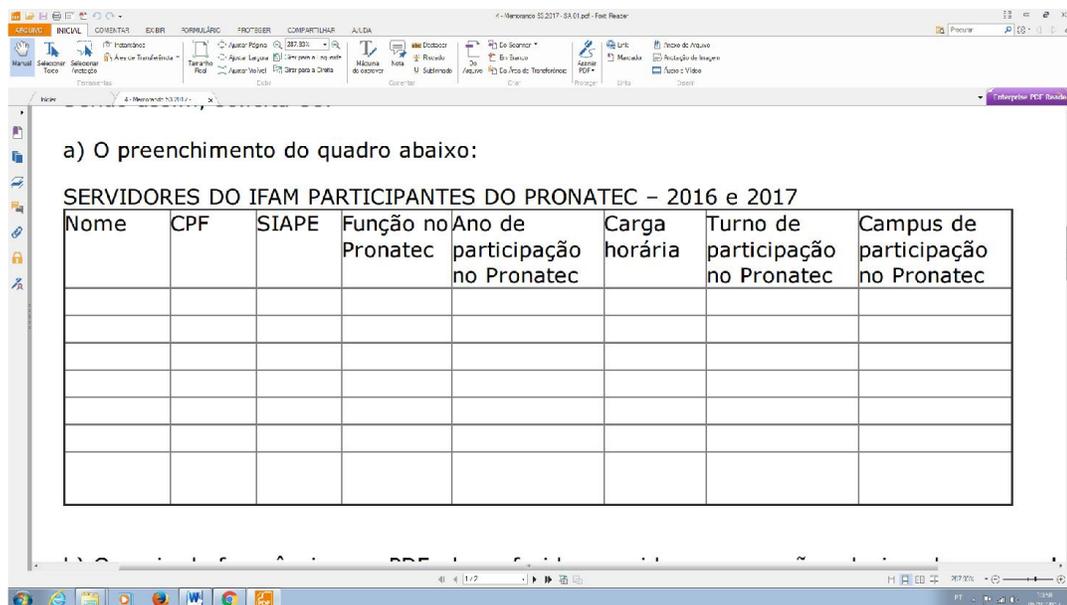
identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC.

5.2 - Apurar a existência de casos de conflitos de carga horária de servidores do IFAM que prestaram serviços ao PRONATEC entre o ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017, além de avaliar, com esse trabalho, a atuação dos controles internos dos setores e unidades envolvidos nesse processo.

6. EXECUÇÃO DO TRABALHO

Após a abertura dos trabalhos de auditoria (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - AUDIG/REIT), foi enviado à Pró-Reitoria de Extensão um quadro para preenchimento, e posterior devolução, com as informações sobre nome, CPF, SIAPE, Função no PRONATEC, ano de participação no PRONATEC, Carga horária, turno de participação no PRONATEC e campus de participação no PRONATEC, referentes aos anos de 2016 e 2017, conforme figura abaixo:

Figura 01



Fonte: MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2017 - AUDIG/REIT

De posse do quadro enviado pela PROEX, contendo informações de 69 servidores participantes do programa, foi elaborado um novo quadro, a partir dessas informações,

contendo nome (retirados do quadro da PROEX), CPF (já preenchidos), SIAPE (já preenchidos), cargo no IFAM, turno em que executa as atividades no IFAM, campus em que executa as atividades, carga horária e regime referentes aos anos de 2016 e 2017, conforme Figura 02, e posteriormente enviado à Diretoria de Gestão de Pessoas, para preenchimento e reenvio. O objetivo era confrontar as informações fornecidas pela PROEX e pela DGP.

Figura 02

Quadro 1 - Considerando o exercício de 2017								
Nº	NOME	CPF	SIAPE	CARGO NO IFAM	TURNO EM QUE EXECUTA AS ATIVIDADES NO IFAM	CAMPUS EM QUE EXECUTA AS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	REGIME
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								

Fonte: MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - AUDIG/REIT.

Após a resposta da DGP, e alguns esclarecimentos que se fizeram necessários junto à PROEX e também à DGP, pôde-se prosseguir com os trabalhos.

Em seguida, notou-se a necessidade de confrontar as informações já conseguidas com as que diziam respeito ao período de férias gozadas dos servidores entre os anos de 2016 e 2017. Essa informação foi devidamente fornecida pela PROPLAD por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 313/2017 - PROPLAD/REIT, de acordo com a Figura 03.

Figura 03

4	Tabela para preenchimento dos períodos de gozo de férias de servidores do Ifam					
7	NOME	CPF	SIAPE	CARGO NO IFAM	Período de férias gozadas em 2016	Período de férias gozadas em 2017
8				ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/08 a 06/09/2016	09/03 a 07/04/2017
9				AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/01/2016 a 18/01/2016 e 26/08/2016 a 09/09/2016 (ref. 2015)	15/05/2017 a 09/06/2017 (ref. 2016)
10				ASSISTENTE SOCIAL	02 a 31.05.2016	02 a 31.05.2017 (não gozou)
11				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
12				ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/02 a 01.03.2016	02 a 31.01.2017 (não gozou)
13				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
14				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
15				BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017 (não gozou)
16				PROFESSOR	04/01/2016 a 02/02/2016 e 05/07/2016 a 19/07/2016	02/01/2017 a 31/05/2017
17				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
18				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
19				PROFESSOR	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017
20				ASSISTENTE SOCIAL	20/06 a 19/07/2016	03/07 a 01/08/2017 (n gozou)
21				ASSISTENTE SOCIAL	04/01 a 02.02.2016	02 a 31.01.2017 (n gozou)
22				PROFESSOR	04/01 a 2/02/2016 e 04/07 a 18/07/2016	02/01 a 31/01/2017 e 05/07 a 19/07/2017
23				AUXILIAR DE COZINHA	04/01 a 13/01/2016; 01/03 a 10/03/2016 e 28/9 a 07/10/2016	02/01 a 11/01/2017; 01/08 a 10/08/2017; 09/10 a 18/10/2017
24				TECNICO EM AGROPECUARIA	05/03 a 19/03/2016 e 01/07 a 15/07/2016	06/03 a 20/03/2017; 18/12 a 01/01/2018
25				PROFESSOR	04/01 a 17/02/2016	02/01 a 31/01/2017 e 05/07 a 19/07/2017
26				PROFESSOR	04/01 a 17/02/2016	02/01 a 31/01/2017 e 05/07 a 19/07/2017

Fonte: MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 313/2017 - PROPLAD/REIT.

Depois desse processo, mais informações se fizeram necessárias, em casos específicos de alguns servidores, junto à PROEX e ao DGP e, posteriormente, devidamente atendidas.

6.1 RESULTADO DA ANÁLISE 01

Em decorrência da análise realizada, foram identificados 44 casos de conflitos de horário, de um total de 69 servidores que participaram do PRONATEC entre o ano de 2016 e o primeiro trimestre de 2017. Segue Quadro 01:

QUADRO 01 – Situação apurada

Informações Básicas				Exercício de 2016 – Atividades no IFAM				Exercício de 2017 – Atividades no IFAM				Dados do PRONATEC			Situação apurada
N.º	NOME	IAPE	CARGO NO IFAM	TURNO	CAMPUS	CH	REGIME	TURNO	CAMPUS	CH	REGIME	ANO DE PARTICIPAÇÃO	CH	TURNO	
1	[REDACTED]	267904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO *	CMDI	NI	NI	Tarde/Noite	CMDI	40	40	2017	72H	VESPERTINO	Conflito em 2017 no turno vespertino.
2	[REDACTED]	2106797	ASSISTENTE SOCIAL	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	40	7h às 13h	CMC	40	40	2016	60H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
3	[REDACTED]	1967045	PROFESSOR	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	DE	DE	CMC	40	DE	2016	28H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
4	[REDACTED]	267650	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	40	8h às 18h	CMC	40	40	2016/2017	200H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
5	[REDACTED]	2286891	PROFESSOR	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	DE	DE	CMC	40	DE	2016/2017	115H	MAT/VESP	Conflito em 2016 no turno vespertino.
6	[REDACTED]	1164304	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO *	CMDI	40	40	Manhã/Tarde	CMDI	40	40	2016	117H	MATUTINO	Conflito em 2016 no turno matutino.
7	[REDACTED]	1164308	PROFESSOR	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	DE	DE	CMC	40	DE	2016/2017	134H	MAT/VESP	Conflito no dia 01 de fevereiro de 2017, tomando-se por base os turnos de trabalho de 2016.

8		401268	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO *	CMC	40	DE	A análise não foi realizada, considerando que a servidora está em atividade de cooperação técnica com IFRN não estava mais atuando no PRONATEC.				2016	60H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino, nos meses de novembro e dezembro.
9		2106309	ASSISTENTE SOCIAL	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	40	13h às 19h	CMC	40	40	2016/2017	50H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
10		1693389	ASSISTENTE SOCIAL	VESPERTINO/NOTURNO	CMC	40	40	12h às 21h	CMC	40	40	2016	45H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
11		1033439	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	CMZL	40	DE	Manhã/Tarde	CMZL	40	DE	2016	20H	MATUTINO	Conflito em 2016 no turno matutino.
12		1214704	AUXILIAR DE COZINHA	MATUTINO/VESPERTINO	CMZL	40	40	Manhã/Tarde	CMZL	40	40	2016	20H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno matutino, conforme frequência, no mês de março.
13		2206383	TECNICO EM AGROPECUARIA	MATUTINO/VESPERTINO	CMZL	40	40	Manhã/Tarde	CMZL	40	40	2016	80H	VESP/NOT	Conflito em novembro de 2016. Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos.
14		1459497	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	CMZL	40	DE	Manhã/Tarde	CMZL	40	DE	2016	80H	VESP/NOT	Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos e feriados.
15		1346823	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	CMZL	40	DE	Manhã/Tarde	CMZL	40	DE	2016	50H	VESP/NOT	Conflito em dezembro de 2016. Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos.
16		1679650	TECNICO EM AGROPECUARIA	MANHÃ / TARDE	PARINTINS	40	40	Manhã/Tarde	PARINTINS	40	40	2016	80H	MAT/VESP	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.

17		1665265	PSICOLOGO	MANHÃ / TARDE	PARINTINS	40	40	Manhã/Tarde	PARINTINS	40	40	2016	20H	MAT/VESP	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.
18		1668208	PROFESSOR	MANHÃ / NOITE	PARINTINS	40	DE	Manhã/Noite	PARINTINS	40	DE	2016	20H	MAT/VESP	Conflito em 2016 no turno matutino no mês de novembro.
19		1798967	PROFESSOR	Manha e tarde	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	20H	MATUTINO	Conflito em 2016. Alternava no programa nos turnos matutino, vespertino e noturno.
20		1909637	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Manha e tarde	TABATINGA	40	40	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	40	2016	20H	MATUTINO	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.
21		2211146	PROFESSOR	Tarde e Noite	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	137H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
22		1657679	PROFESSOR	Tarde e Noite	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	149H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
23		2221988	PROFESSOR	Tarde e Noite	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	41H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
24		2886490	PROFESSOR	Tarde e Noite	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	24H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
25		2196649	ENGENHEIRO	Manha e tarde	TABATINGA	40	40	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	40	2016	46H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
26		2219795	PROFESSOR	Tarde e Noite	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	32H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.

27		2230087	PROFESSOR	Manha e tarde	TABATINGA	40	DE	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	DE	2016	140H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
28		2250130	ENGENHEIRO AGRONOMO	Manha e tarde	TABATINGA	40	40	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	40	2016	120H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
29		2296133	PROFESSOR SUBSTITUTO	Tarde e Noite	TABATINGA	40	Contra to	Manhã, tarde e noite	TABATINGA	40	40	2016	100H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
30		1803359	PROFESSOR	Manha e tarde	TABATINGA	40	de	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	DE	2016	120H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
31		1805547	TECNICO EM AGROPECUARIA	Manha e tarde	TABATINGA	40	40	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	40	2016	120H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
32		2297846	PROFESSOR	Manha e tarde	TABATINGA	40	40	Manhã/Tarde	TABATINGA	40	DE	2016	80H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
33		1804026	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	DE	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	DE	2016	20H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
34		2987351	PROFESSOR	VESPERTINO/NOTURNO	HUMAITÁ	40	DE	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	DE	2016	20H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
35		2202899	TECNICO EM AGROPECUARIA	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	40	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	40	2016/2017	104H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
36		2115608	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	DE	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	DE	2016/2017	152H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.

37		2204406	PSICOLOGO	Tarde/Noite - às segundas e sextas. Manhã/Tarde de terça a quinta	HUMAITÁ	40	40	Tarde/Noite e às segundas e sextas. Manhã/Tarde de de terça quinta	HUMAITÁ	40	40	2016	30H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
38		2009925	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	DE	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	DE	2016/2017	75H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
39		1085197	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO *	HUMAITÁ	40	DE	Tarde/Noite	HUMAITÁ	40	DE	2016/2017	126H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
40		2207551	ENFERMEIRO	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	DE	Tarde/Noite	HUMAITÁ	40	40	2016	24H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
41		2330501	PROFESSOR	MATUTINO/VESPERTINO	HUMAITÁ	40	DE	Manhã/Tarde	HUMAITÁ	40	DE	2016/2017	30H	VESPERTINO	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.
42		2312687	PROFESSOR	VESPERTINO/NOTURNO	HUMAITÁ	40	DE	afastado p/ pós-graduação	HUMAITÁ	40	DE	2016/2017	20H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.
43		1877202	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO/VESPERTINO *	CMDI			Manhã/Tarde	CMDI	40	40	2016	20H	MATUTINO	Conflito em 2016 no turno matutino.
44		267957	TECNICO EM AUDIOVISUAL	MATUTINO/VESPERTINO *	CMDI			Tarde/Noite - 6h	CMDI	40	40	2016	20H	VESPERTINO	Conflito em 2016 no turno vespertino.

Fonte: Informações prestadas pela DGP e PROEX.

Elaboração: AUDIG

*O servidor cumpriu turnos diferentes no decorrer do ano de 2016 e/ou 2017, conforme informação prestada pela DGP em 23.05.2017 (via e-mail institucional).

NI = Não informado

Diante dos conflitos identificados, a Auditoria encaminhou o rol relacionado no Quadro 01 para que a Gestão pudesse apresentar manifestação. Então, para que todas as dúvidas fossem sanadas e possíveis erros de informação pudessem ser corrigidos, a planilha foi enviada à Pró-reitoria de Extensão, por meio do Memorando Eletrônico n 110/2017 – AUDIG/REIT, para manifestação dos gestores e envio, também, das evidências que comprovassem os fatos.

Em 11 de setembro de 2017, a PROEX enviou o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 174/2017 - PROEX/REITORIA (11.01.01.02) contendo a manifestação. Conforme Quadro 02, abaixo:

Quadro 02 – Manifestação da gestão quanto à situação apurada

SIAPE	Situação apurada	Manifestação da Gestão			Evidência da Gestão
267904	Conflito em 2017 no turno vespertino.	Mês	Período	Horário das Atividades Desenvolvidas no CMDI	Mês de Janeiro - Mês de Janeiro – Declarações de servidores Mês de Fevereiro – Folha de Frequência da servidora Mês de Abril – Declaração de servidores Complementação vide ANEXO 1- PASTA CMDI
		Janeiro	02 a 06 de janeiro/2017	Entrada: 08:00 Saída: 13:30*	
		Fevereiro	08 a 14 de fevereiro/2017	Entrada: 09:00 Saída: 13:30 /Entrada: 18:30 Saída: 22:00	
			15 a 21 de fevereiro/2017	Entrada: 09:00 Saída: 13:30 /Entrada: 18:30 Saída: 22:00	
			22 a 24 de fevereiro/2017	Entrada: 09:00 Saída: 13:30 /Entrada: 18:30 Saída: 22:00	
	Abril	10,11,12,13 e 17 de abril/2017	Entrada: 09:00 Saída: 13:30 /Entrada: 18:30 Saída: 22:00		
		* Compensação de meia hora na semana de 09 a 13 de janeiro/2017			
2106797	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Período de 07 a 28/11/2016 – Não houve conflito de horário, visto que a servidora trabalhou de 08 às 12h e de 18 às 22h, para compensar o turno vespertino em que trabalhou no PRONATEC			Não apresentou

1967045	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Período de 09 a 11.11.2016. Não houve conflito de horário, o professor ministrava aulas no turno matutino e noturno.	Não apresentou
267650	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	No período de 07 a 21.11.2016, encontrava-se em usufruto de férias regulares. No período de 19 a 25/01/2017, o IFAM -CMC, estava funcionando em horário corrido, por motivo de economia de energia elétrica, ficando nos demais turnos somente alguns setores e alguns projetos que ainda tinham aulas, portanto não houve conflito de horário. No período de 16 a 22.02.2017, a servidora cumpriu seu expediente no turno matutino e noturno.	Não apresentou
2286891	Conflito em 2016 no turno vespertino.	No período de 29 a 30/11/2016 e de 01 e 02/12/2016 não houve conflito de horário porque as aulas da professora eram de manhã e à noite. No período de 02 a 06 de janeiro a professora estava em férias regulamentares.	Não apresentou
1164308	Conflito no dia 01 de fevereiro de 2017, tomando-se por base os turnos de trabalho de 2016.	No período de 09 de janeiro a 01 de fevereiro a professora encontrava-se em férias regulamentares. Não houve conflito de horário.	Não apresentou
401268	Conflito em 2016 no turno vespertino, nos meses de novembro e dezembro.	Nos períodos de 16 a 29.11.2016 e de 05 a 13.12.2016, as aulas da professora eram no turno matutino. A mesma encontrava -se aguardando à sua portaria de cooperação técnica que foi expedida somente no dia 08.02.2017.	Não apresentou
2106309	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	No período de 07 a 18.11.2016. Não houve conflito de horário, visto que nesse período a servidora compensava seu horário no turno noturno. No período de 01 a 03.02.2017, o CMC estava com horário corrido, de 7 às 13h, por motivo de férias dos docentes e discentes e contenção de energia elétrica, somente alguns projetos estavam funcionando, em outros horários	Não apresentou
1693389	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Período de 07 a 29.11.2016. Não houve conflito de horário, visto que a servidora compensava no turno noturno o seu horário de trabalho.	Não apresentou
1033439	Conflito em 2016 no turno matutino.	Embora tendo a Portaria 30/IFAM DE 09.04.2013 me designando como coordenador adjunto para trabalhar 20 horas no PRONATEC, fato apresentado inclusive no meu PAD vou apresentar uma nova folha de frequência do PRONATEC	Não apresentou

1214704	Conflito em 2016 no turno matutino, conforme frequência, no mês de março.	A servidora trabalhou no dia 24 e 25/03 conforme comprovado nas duas folhas de frequências (PRONATEC e IFAM), não havendo inconsistência.	Não apresentou
2206383	Conflito em novembro de 2016. Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos.	O curso foi oferecido na UNIDADE REMOTA de Autazes no período de 31/10 a 9/12/2016 conforme carta de encaminhamento, onde se previa o uso dos horários de fim de semana e feriados por se tratar de situação atípica fora do campus.	Não apresentou
1346823	Conflito em dezembro de 2016. Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos.	O curso foi oferecido na UNIDADE REMOTA de Autazes no período de 31/10 a 9/12/2016 conforme carta de encaminhamento, onde se previa o uso dos horários de fim de semana e feriados por se tratar de situação atípica fora do campus.	Não apresentou
1679650	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.	O horário de trabalho deste servidor foi ajustado conforme a programação dos cursos para que não houvesse prejuízo na jornada de trabalho no campus	Folha de ponto do servidor- PASTA PARINTINS
2211146	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Apesar do meu regime de trabalho DE 40 horas, minha atuação não gerou dano para o IFAM campus Tabatinga e nem para o PRONATEC, visto que minhas atividades de docência no Curso Técnico subsequente em Recursos Pesqueiros ocorreram no período noturno, não conflitando os horários de aula e nem de planejamento com os cursos FIC e Concomitante do PRONATEC em 2016	ANEXO III – EMAIL E PLANILHA APRESENTADO- PASTA TABATINGA
1657679	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PROFESSOR.- PASTA TABATINGA

2221988	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	ANEXO V - PASTA TABATINGA
2230087	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	ANEXO IX- PASTA TABATINGA
2250130	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	ANEXO X- PASTA TABATINGA
2296133	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	Não apresentou
1803359	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	Não apresentou
1805547	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não se manifestou	ANEXO XIII - PASTA TABATINGA
2297846	Conflito em 2016 no turno vespertino.	<p>Para a data de 25 de novembro de 2016: Na folha 7 encontra-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 033-GD/IFAM/CTB/2016 autorizando visita técnica para os alunos do 3º Ano do Curso Técnico Concomitante em Agroecologia, atividade esta que não interferiu em minhas atividades docentes para com as disciplinas ministradas para os alunos do IFAM/CTBT. Para a data de 01 de dezembro de 2016: Na folha 8 encontra-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 034-GD/IFAM/CTB/2016 autorizando visita técnica para os alunos do 3º Ano do Curso Técnico Concomitante em Agroecologia, atividade esta que não interferiu em minhas atividades docentes para com as disciplinas ministradas para os alunos do IFAM/CTBT.</p> <p>Para a data de 12 de dezembro de 2016: Segundo documentos anexos nas folhas 9 a 17. Documentos que comprovam as disciplinas que ministrava na época em questão e registro de atividades realizadas para as mesmas, comprova de forma clara e explícita o meu comprometimento para com as atividades desta instituição, não deixando de realizar nenhuma das atividades do IFAM tão quanto as do PRONATEC</p>	ANEXO XIII - Folhas de frequências do período trabalhado- PASTA TABATINGA
1804026	Conflito em 2016 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO	PASTA HUMAITÁ

2987351	Conflito em 2016 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2202899	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2115608	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2204406	Conflito em 2016 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2009925	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
1085197	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2207551	Conflito em 2016 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2330501	Conflito em 2016 e 2017 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
2312687	Conflito em 2016 no turno vespertino.	MANIFESTAÇÃO GERAL PARA TODOS OS PROFESSORES- EM ANEXO			PASTA HUMAITÁ
267957	Conflito em 2016 no turno	Mês Fevereiro	Período 1º a 2de fevereiro/2017	Horário das Atividades Desenvolvidas no CMDI Entrada: 7h Saída: 13h	Folhas de Frequência e declarações do servidor vide ANEXO 2- PASTA

	vespertino.	<p>3 de fevereiro/2017</p> <p>4 de fevereiro/2017</p> <p>5 de fevereiro/2017</p> <p>11 a 12 de fevereiro/2017</p> <p>15 a 19 de fevereiro/2017</p> <p>22 a 26 de fevereiro/2017</p> <p>29 de fevereiro/2017</p> <p>* Atividades no PRONATEC a partir das 18h.</p>	<p>Entrada: 12h Saída: 18h</p> <p>Entrada: 13h Saída: 19h</p> <p>Entrada: 16h Saída: 22h</p> <p>Entrada: 12h Saída: 18h</p> <p>Entrada: 12h Saída: 18h</p> <p>Entrada: 12h Saída: 18h</p> <p>Entrada: 12h Saída: 18h</p>	CMDI
1164304	Conflito em 2016 no turno matutino.	<p>Mês /2016</p> <p>Fevereiro</p> <p>Março</p> <p>Abril</p> <p>Maio</p> <p>* Aulas no PRONATEC às segundas e sextas-feiras.</p>	<p>Atividades Desenvolvidas no CMDI</p> <p>Dias: Terças, quartas e quintas-feiras</p>	Folhas de Frequência e PAD da servidora vide ANEXO 2- PASTA CMDI
1459497	Justificar o amparo legal para execução de atividades aos sábados e domingos e feriados.	O curso foi oferecido na UNIDADE REMOTA de Autazes no período de 31/10 a 9/12/2016 conforme carta de encaminhamento, onde se previa o uso dos horários de fim de semana e feriados por se tratar de situação atípica fora do campus		Não apresentou

1665265	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.	<p>Em relação à possibilidade de incongruência no regime de trabalho exercido nos cursos do PRONATEC 2016, entendo não ter havido, visto que a carga horária de 40 horas semanais estabelecida pelo Decreto 1.590/95, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal, foi integralmente cumprida por esta servidora conforme pode-se verificar na folha de ponto anexa referente ao mês de novembro de 2016.</p> <p>Esclareço ainda, conforme § 1º do artigo 9 da Lei 12.513/2011, lei de criação do PRONATEC, que "Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do PRONATEC, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso."</p> <p>Desse modo, das 20 (vinte) horas trabalhadas no PRONATEC, 10 (dez) horas foram no período de 1º a 08 de novembro de 2016, nos turnos matutino e vespertino, com a devida autorização de minha chefia imediata que flexibilizou o meu horário de entrada e saída, cuja carga horária diária de 08 horas foi cumprida integralmente.</p> <p>Cumprе ressaltar que a alteração de horário não ocorreu somente em razão de tal circunstância, mas que essa prática é corriqueira em virtude de atividades realizadas por esta servidora junto aos discentes dos cursos Subsequente no turno noturno ou por interesse da Administração, não acarretando prejuízo algum à instituição, uma vez que foi cumprida as 40 horas semanais previstas no decreto citado anteriormente.</p> <p>Em relação as 10 (dez) horas restantes, informo que foram cumpridas no sábado em horário livre da servidora, devido a questões organizacionais negociadas previamente com a coordenação local do PRONATEC.</p>	Folha de Ponto- PASTA PARINTINS
1668208	Conflito em 2016 no turno matutino no mês de novembro.	O horário de trabalho do servidor foi ajustado conforme a programação dos cursos, para que não houvesse prejuízos na jornada de trabalho	Folha de Ponto; PAD- PASTA PARINTINS

1798967	Conflito em 2016. Alternava no programa nos turnos matutino, vespertino e noturno.	Como comprovam as frequências anexas, não houve conflito de horário. Houve alternância de cumprimento de horário conforme a demanda e a necessidade do IFAM Campus Tabatinga e do PRONATEC, portanto não houve prejuízo das atividades a serem realizadas para o IFAM Campus Tabatinga ou para o PRONATEC.	ANEXO I - folhas de frequências do período trabalhado- PASTA TABATINGA
1909637	Conflito em 2016 nos turnos matutino e vespertino.	Tendo como instrumento norteador de minhas atividades de bolsista junto ao programa PRONATEC, temos a LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, artigo 9º, §1º; Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC. § 1º Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do PRONATEC, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso. Nesse sentido informamos que no período que este servidor desenvolveu suas atividades junto ao programa PRONATEC não houve prejuízo em relação ao cumprimento de sua carga horária bem como a realização de suas atividades junto ao IFAM-Campus Tabatinga, tendo em vista a adequação com a alternância de turnos de horário junto ao Campus e ao PRONATEC, como pode ser comprovado fazendo a comparação entre as folhas de frequência do período de janeiro a dezembro de 2016, conforme anexos.	ANEXO II - Registros de frequências do PRONATEC e IFAM-Campus Tabatinga referente ao período de janeiro a dezembro de 2016- PASTA TABATINGA
2886490	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Como comprovado, conferindo o Registro de Frequência do Servidor do IFAM e a Frequência Professor Bolsista PRONATEC, não houve conflito de horários, portanto não houve ônus para o IFAM Campus Tabatinga.	ANEXO VI - Folhas de frequências do período trabalhado- PASTA TABATINGA
2196649	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Não houve manifestação.	ANEXO VIII - E-mail - PASTA TABATINGA

2219795	Conflito em 2016 no turno vespertino.	Conforme solicitado, venho através deste manifestar que todas as atividades do PRONATEC transcorreram sem qualquer prejuízo às atividades do Campus. Haja vista que não ocorreu conflito de horário, como pode ser verificado através de registro de frequência do servidor (janeiro, fevereiro e março) e frequência professor bolsista PRONATEC (janeiro, fevereiro e março) que segue, em anexo.			ANEXO VIII - E-mail e frequências anexas- PASTA TABATINGA
1877202	Conflito em 2016 no turno matutino.	Mês Fevereiro	Período 28/jan a 6 de fevereiro/2016 11 a 12 de fevereiro/2017 15 a 19 de fevereiro/2017 22 a 26 de fevereiro/2017 29 de fevereiro/2017	Horário das Atividades Desenvolvidas no CMDI Férias Entrada: 12h Saída: 18h Entrada: 12h Saída: 18h Entrada: 12h Saída: 18h Entrada: 12h Saída: 18h	ANEXO 3- PASTA CMDI

Fonte: Elaboração própria/AUDIG

6.2 – RESULTADO DA ANÁLISE 02

Após o cruzamento de todas as informações obtidas junto à PROEX e à DGP, restavam 44 casos de servidores ainda em conflito. Os mesmos foram enviados para manifestação da gestão e, após isso, foram devolvidos. O resultado foi que dos 44 casos, 34 ainda permanecem em conflito, 08 foram sanados, com base nas evidências, e 02 casos permanecem inconclusivos.

Com base na manifestação da gestão, a Auditoria realizou nova análise que resultou no quadro abaixo:

QUADRO 03 – Análise da Auditoria

	SIAPE	Resultado da Análise	Análise da Auditoria - Constatação
1	267904	Conflito permanece	A frequência da servidora, que trabalha no CMDI, mostra que a mesma trabalhou no período da tarde nos meses de janeiro e abril de 2017, gerando, assim, conflito de horário com o PRONATEC, onde, nesse programa, executou serviços no CMC pelo turno, também, da tarde.
2	2106797	Conflito permanece	A administração do Campus afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante ou frequência de que a servidora compensou as horas trabalhadas no período vespertino, para o PRONATEC, no período noturno para o Campus.
3	1967045	Conflito permanece	A administração do Campus afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante ou frequência de que o servidor ministrava aulas nesses turnos.
4	267650	Conflito permanece	Segundo a DGP, a servidor tirou férias em fevereiro de 2016 e não em novembro, como a administração do campus afirma. Com relação aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, faltam anexar os documentos que comprovem o funcionamento em horário reduzido, em janeiro, e o comprovante de compensação de horário, no mês de fevereiro.
5	2286891	Conflito permanece	A administração do Campus afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante ou frequência de que a servidora não ministrava aula nesse horário nos referidos quatro dias.
6	1164308	Conflito permanece	De acordo com a DGP, a servidora estava em férias no período de 02 a 31.01.2017, mostrando que o retorno da mesma deveria se dar no dia 01 de fevereiro. O Campus não anexou nenhum documento para comprovar a sua afirmação.
7	401268	Conflito permanece	A administração do campus afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante (frequência) que ateste que o conflito não ocorreu.
8	2106309	Conflito permanece	Não foram anexados comprovantes de que houve compensação de horário da servidora em novembro de 2016. Afirmou-se que o período de trabalho foi de 07 a 18/11/2016, quando houve trabalho também no dia 21. Afirmou-se que em janeiro de 2017 o horário foi reduzido para seis horas (de 07 às 13h) com os projetos mantidos pela parte da tarde, porém não foram citados os trabalhos dos dias 01, 02 e três de fevereiro.
9	1693389	Conflito permanece	O Campus afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante de que a servidora compensou as horas trabalhas no período vespertino, para o PRONATEC, no período noturno para o Campus.
10	1033439	Conflito permanece	O servidor afirma que não houve conflito, porém não anexou nenhum comprovante (como a frequência) que ateste que o conflito não ocorreu.
11	1214704	Conflito permanece	Segundo a frequência do PRONATEC, a servidora trabalhou nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 28, 29, 30 e 31 do mês de março pelo turno da manhã, entrando, assim, em conflito com a informação do DGP de que a servidora trabalha no campus pelos turnos matutino e vespertino.

12	2206383	Conflito permanece	Há conflito no dia 08 de dezembro de 2016, tomando como base a frequência do PRONATEC e a informação da planilha preenchida pela DGP. A administração não anexou a frequência do campus. A administração do campus afirma que a carta de encaminhamento previa a possibilidade de uso de horários em fim de semana, porém não a anexou.
13	1346823	Conflito permanece	O conflito do dia 08 de dezembro não foi justificado.
14	1679650	Conflito permanece	No dia 29 de novembro de 2016, o servidor ministrou aula no campus entre os horários de 07 às 11:30. Acontece que o no mesmo horário o referido servidor ministrou aula no PRONATEC entre os horários de 7:30 às 9:30 e 9:30 às 11:30, as disciplinas de Grupos raciais: principais raças e cruzamentos na bovinocultura de corte e Instalações e bem-estar animal , respectivamente. Os demais dias trabalhados, entre os meses de novembro de dezembro, estão justificados conforme folha de ponto enviada como anexo do Memorando 174/2017 - Proex.
15	2211146	Conflito permanece	O servidor não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária.
16	1657679	Conflito permanece	O servidor não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária. O mesmo apenas enviou uma declaração em que afirma que não houve conflito.
17	2221988	Conflito permanece	O servidor não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária. Apenas enviou uma cópia de e-mail em que afirma que não houve conflito.
18	2230087	Conflito permanece	A servidora não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária. Apenas enviou uma cópia de e-mail em que afirma que não houve conflito.
19	2250130	Conflito permanece	O servidor não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária. Apenas enviou uma cópia de e-mail em que afirma que não houve conflito.
20	2296133	Conflito permanece	Não houve resposta.
21	1803359	Conflito permanece	O servidor não encaminhou anexos que comprovem a não existência de conflito de carga horária. Apenas enviou uma cópia de memorando em que assume a responsabilidade e declara disponibilidade para participar do PRONATEC.
22	1805547	Conflito permanece	Não foi enviada a frequência do Campus referente ao mês de agosto para poder comparar com a frequência do PRONATEC. Há conflito de horário no dia 03 de outubro de 2016, na matéria Vivencia Agroecológica de Projetos II . Há conflito de horário no dia 06 de outubro de 2016, na matéria Agricultura Orgânica . O servidor afirma que teve um diário do mês de agosto que está errado, onde o mês correto é setembro. A informação procede, tendo em vista a comparação dos fins de semana e dos feriados.
23	2297846	Conflito permanece	O servidor não encaminhou a frequência do campus para comparar com a frequência do PRONATEC. Ressalta-se que o mesmo trabalha no campus pela manhã e tarde, e a frequência do PRONATEC aponta prestação de serviços pelo turno da tarde e eventualmente pelo da manhã.

24	1804026	Conflito permanece	Foram oferecidos cursos às comunidades próximas à Humaitá. A administração do campus afirma que as aulas dos cursos foram ministradas nos finais de semana porque os moradores das comunidades, devido aos seus afazeres, só poderiam frequentar nesses dias. Como a administração não anexou as frequências do campus e do PRONATEC para conferência, o conflito permanece, com base nas informações obtidas até momento.
25	2987351		
26	2202899		
27	2115608		
28	2204406		
29	2009925		
30	1085197		
31	2207551		
32	2330501		
34	267957	Conflito permanece	Comparando a frequência do mês de fevereiro do PRONATEC e a do Campus, exibidos na resposta do Memorando 174-Proex, no ano de 2016, apurou-se que houve conflito nos dias 03, 04, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29.
35	1164304	Inconclusivo.	A servidora apenas mostrou o seu plano de aula e sua frequência das atividades do Campus demonstrando que nos dias de segunda e sexta a mesma dispunha de tempo vago para realizar as atividades do PRONATEC. Acontece que a servidora não anexou a frequência do PRONATEC para confrontar a informação.
36	1459497	Situação esclarecida	Não há previsão na legislação a respeito de dias e horários específicos para serem ministrados os cursos. Assim, fica compreendido que é possível a utilização dos sábados, domingos e feriados para ministrar aulas no PRONATEC.
37	1665265	Situação esclarecida	Apesar de a servidora trabalhar no mesmo turno para o campus e também para o PRONATEC, não houve conflito, conforme análise das frequências do período.
38	1668208	Situação esclarecida	Conforme consulta às frequências, do PRONATEC e do campus, do servidor, não houve conflito de horários.
39	1798967	Inconclusivo	A servidora anexou as frequências do PRONATEC e do campus referentes ao ano de 2016. Acontece que nas frequências do campus não consta a referente ao mês de novembro, o que torna inconclusivo o trabalho. Com relação aos outros meses desse ano, constatou-se que não houve conflito de horário.
40	1909637	Situação esclarecida	Conforme consulta aos anexos enviados pelo campus, não há conflito de carga horária nos trabalhos realizados pelo servidor.
41	2886490	Situação esclarecida	Conforme consulta aos anexos enviados pelo campus, não há conflito de carga horária nos trabalhos realizados pelo servidor.
42	2196649	Situação esclarecida	Conforme consulta aos anexos enviados pelo campus, não há conflito de carga horária nos trabalhos realizados pelo servidor.
43	2219795	Situação esclarecida	Conforme consulta aos anexos enviados pelo campus, não há conflito de carga horária nos trabalhos realizados pelo servidor.

44	1877202	Situação esclarecida	Confrontando a frequência do PRONATEC de fevereiro de 2016 e a frequência apresentada no anexo, referente ao mesmo período, constatou-se que não houve conflito de horário, pois no PRONATEC os trabalhos eram realizados pela manhã, enquanto pela tarde eram realizados os trabalhos no Campus.
----	---------	----------------------	---

Fonte: Elaboração própria/AUDIG

7. CONSTATAÇÃO

Foram analisadas as situações de 69 servidores que participaram do programa no ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017. Após o cruzamento de todas as informações obtidas junto à PROEX e à DGP, restavam 44 casos de servidores ainda em conflito. Os mesmos foram enviados para manifestação da gestão e, após isso, foram devolvidos. O resultado foi que dos 44 casos, 34 ainda permanecem em conflito, 08 foram esclarecidos, com base nas evidências, e 02 casos permanecem inconclusivos.

O Quadro 04, abaixo, lista os 34 casos que ainda permanecem em conflito, organizados por SIAPE e constatação:

Quadro 04 – Conflitos subsistentes

ID	SIAPE	Constatação
1	267904	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
2	2106797	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
3	1967045	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
4	267650	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
5	2286891	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
6	1164308	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
7	401268	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
8	2106309	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
9	1693389	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
10	1033439	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.

ID	SIAPE	Constatação
18	2230087	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
19	2250130	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
20	2296133	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
21	1803359	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
22	1805547	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
23	2297846	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
24	1804026	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
25	2987351	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
26	2202899	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
27	2115608	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.

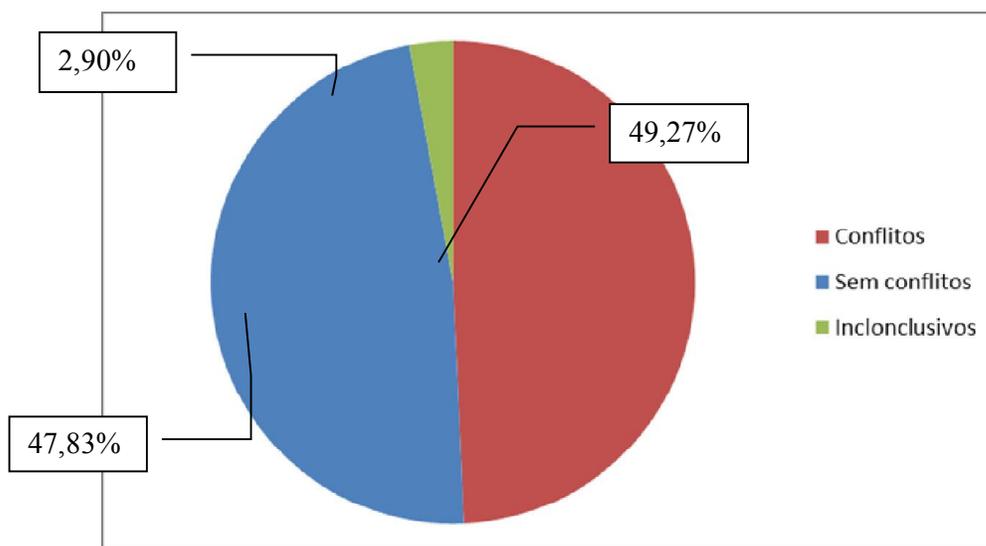
11	1214704	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
12	2206383	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
13	1346823	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
14	1679650	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
15	2211146	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
16	1657679	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
17	2221988	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.

28	2204406	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
29	2009925	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
30	1085197	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
31	2207551	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
32	2330501	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
33	2312687	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.
34	267957	Conflito de horários entre atividade Institucional e PRONATEC não esclarecido.

Fonte: Elaboração própria/AUDIG

Em termos percentuais, dos 69 servidores participantes do PRONATEC, 49,27% encontram-se em conflito de carga horária, 47,83% encontram-se em situação regular e 2,90% estão inconclusivos, pois as informações apuradas até o momento não foram o suficiente para chegar a uma conclusão de regularidade ou não. O Gráfico 01, abaixo, ilustra os percentuais mencionados:

Gráfico 01



Fonte: Elaboração própria/AUDIG

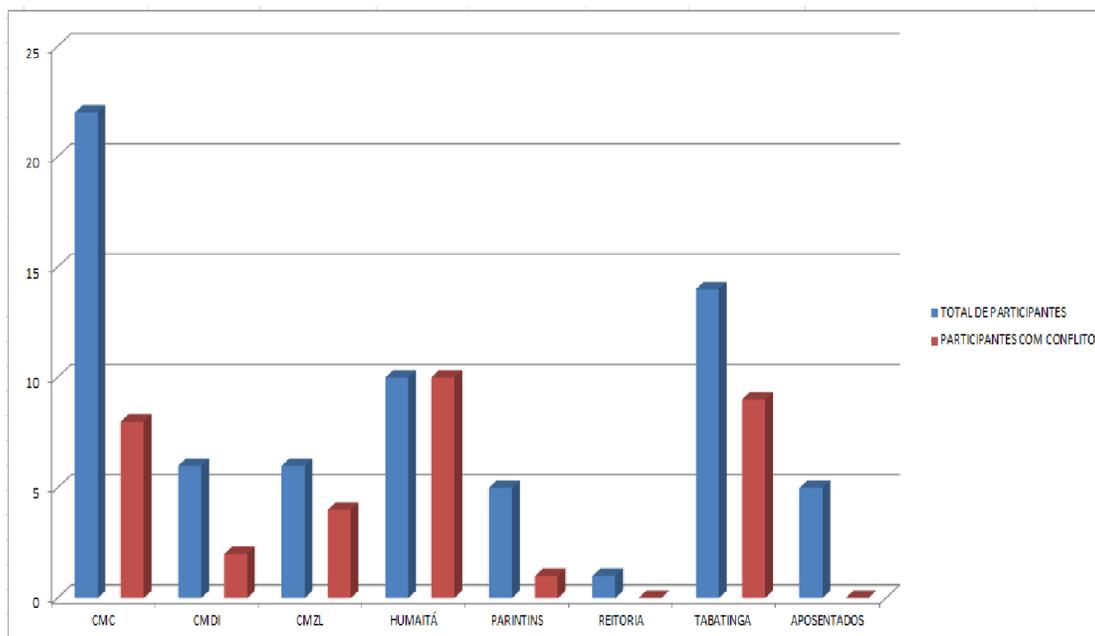
Segue a Tabela 01 mostrando a situação dos participantes, em cada unidade. E em seguida, a Gráfico 02 comparando o total de servidores participantes do programa e o total dos que apresentavam conflito de carga horária, discriminados por unidade, por meio de gráfico de coluna.

Tabela 01 – Situação dos participantes em cada unidade

Unidade	CMC	CMDI	CMZL	Campus Humaitá	Campus Parintins	REITORIA	Campus Tabatinga	Servidores Aposentados
Total de participantes	22	6	6	10	5	1	14	5
Com conflitos	8	2	4	10	1	0	9	0
Sem conflitos	14	3	2	0	4	1	4	5
Inconclusivos	0	1	0	0	0	0	1	0

Fonte: Elaboração própria/AUDIG

Gráfico 02



Fonte: Elaboração própria/AUDIG

Analisando o Gráfico 02, é possível notar que os campi de Tabatinga e Humaitá têm a maior quantidade de casos de conflito em relação ao total de participantes.

O campus de Humaitá se destaca pelo fato de todos os participantes estarem em conflito de carga horária. Isso se deu em razão de todos os referidos participantes apresentarem folha de ponto do PRONATEC conflitante o horário regular da instituição. Ressalta-se que a da gestão do Campus Humaitá apresentou informação de que as aulas eram, na verdade, ministradas nos fins de semana, devido a questões de disponibilidade dos discentes, que pertenciam a comunidades mais afastadas, porém não houve comprovação por meio de evidências. Dessa forma, a auditoria tomou como base as informações obtidas das tabelas preenchidas pela DGP e pela PROEX gerando, destarte, esse resultado.

7.1 CAUSA

Aponta-se como causa a falha dos controles internos da Pró-reitoria de Extensão e dos campi em monitorar e detectar a existência de irregularidades praticadas pelos servidores do instituto que participaram do programa.

7.2 EFEITO

Ocorrência de um número alto de conflitos de carga horária de funcionários que prestaram serviços ao PRONATEC afeta diretamente os objetivos institucionais e trás prejuízo à instituição, pois de acordo com o artigo 7º da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o instituto deve:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

Assim, como um servidor não pode estar em dois locais ao mesmo tempo, e este vai priorizar o programa, pois o recebimento da bolsa depende da assiduidade, as atividades do IFAM ficam prejudicadas, e o instituto acaba por não cumprir com o seu objetivo institucional.

Além disso, nos casos de conflito de horário, fica configurado o enriquecimento ilícito por parte do servidor, já que o mesmo acaba recebendo (bolsa do programa e rendimentos do instituto) nas duas atividades conflituosas.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DA CONSTATAÇÃO

Tomando por base a RESOLUÇÃO Nº. 32 - CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016 que aprovou a “**Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança do IFAM**”, foi realizada a avaliação de riscos quanto ao impacto da constatação no atingimento dos objetivos institucionais do IFAM. Dessa forma, avaliou-se a probabilidade como MUITO PROVÁVEL e o seu impacto como SÉRIO, e, de acordo com a tabela “Matriz de Risco”, da página 20 da referida Resolução, resta a classificação da constatação como sendo de nível **CRÍTICO**.

8. RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as constatações, é inevitável enfatizar a importância do controle interno da instituição na prevenção e controle nessa área. Nesse sentido, recomenda-se:

- a) Aprimorar o acompanhamento dos Atos normativos, como atribuição dos coordenadores do PRONATEC, e a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do PRONATEC Bolsa-Formação;
- b) Aprimorar o controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor;
- c) Adotar medidas visando resolver os 34 casos de sobreposição de jornada identificados, com vistas à restituição dos recursos percebidos indevidamente ou compensação da carga horária regular da Instituição.

9. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA DA GESTÃO

Em decorrência da Norma Internacional de auditoria 2410.A1, a AUDIG estabeleceu contato prévio com os gestores auditados para que os mesmos pudessem conhecer as informações

constantes neste relatório e elaborar seus planos de ações corretivas, visando atender as recomendações da auditoria interna.

O objetivo do Plano de ação corretiva é promover a relação direta dos gestores com as atividades de auditoria, de forma que haja colaboração mútua e busca conjunta de soluções no caso dos problemas diagnosticados pela AUDIG.

Assim, constam no Anexo 01 o Plano de Ação Corretiva 01 elaborado pela PROEX e enviado por meio do MEMORANDOELETRÔNICONº270/2017- PROEX/REITORIA.

10. CONCLUSÃO

Em vista dos trabalhos executados, a constatação de 34 (trinta e quatro) situações de conflitos de carga horária em um universo de 69 (sessenta e nove) participantes do programa denota falha nos controles internos da Pró-reitoria de Extensão e dos campi envolvidos.

Assim, tendo em vista que essas falhas de controle são a origem do problema, elas devem receber mais atenção dos gestores para se evitar questões recorrentes de mesma natureza e alinhar as ações do instituto ao preconizado pela legislação.

Portanto, este relatório, que teve como escopo a avaliação das rotinas de controle no que tange à identificação e correção de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC, evidenciou ocorrências que vão de encontro aos dispositivos legais e, por conta disso, a administração deve tomar as devidas providências para sanar os problemas existentes e, conseqüentemente, se prevenir de ocorrências similares no futuro.

É o Relatório.

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 19 de dezembro de 2017.

Relator do Trabalho:


Antonio Carlos da Paz Soares
Auditor Interno do IFAM
Matricula Siape n.º 2101939

Supervisão:


Samara Santos dos Santos
Auditora Cível do IFAM
Matricula Siape n.º 1885822

Anexo 01

PLANO DE AÇÃO CORRETIVA
Rel.02.2017 - AUDIG – Constatação 01

CONSTATAÇÃO 01	<p>Foram analisadas as situações de 69 servidores que participaram do programa no ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017. Após o cruzamento de todas as informações obtidas junto à PROEX e à DGP, restavam 44 casos de servidores ainda em conflito. Os mesmos foram enviados para manifestação da gestão e, após isso, foram devolvidos. O resultado foi que dos 44 casos, 34 ainda permanecem em conflito, 08 foram esclarecidos, com base nas evidências, e 02 casos permanecem inconclusivos.</p>
RECOMENDAÇÃO	<p>1- Aprimorar o acompanhamento dos Atos normativos, como atribuição dos coordenadores do PRONATEC, a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do PRONATEC Bolsa-Formação;</p> <p>2 – Aprimorar o controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor;</p> <p>3- Adotar medidas visando resolver os 34 casos de sobreposição de jornada identificados, com vistas à restituição dos recursos percebidos indevidamente ou compensação da carga horária regular da Instituição.</p>

<p>AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Para atender a recomendação 1, são propostas as seguintes ações:</p> <p>1- Professor deve apresentar o TERMO DE DISPONIBILIDADE solicitado no ato de inscrição do Edital.</p> <p>1.1- Apresentar o Plano de atividade Docente-2017.2 (PAD) juntamente com horário cadastrado no Sistema Acadêmico do Campus.</p> <p>1.2- Coordenador Adjunto do Campus, deve verificar e acompanhar a carga horária do docente selecionado e sua respectiva frequência, com base na Ordem de Serviço 001/PROEX/PRONATEC DE 10/02/14, e Resolução nº 33 do CONSUP referentes ao PRONATEC.</p> <p>1.3- Reeditar os Atos Normativos com base nos atuais documentos legais.</p> <p>Para atender a recomendação 2, são propostos a seguinte ação:</p> <p>2- Diretor de Ensino de cada campus, juntamente com Coordenador Adjunto deverá endossar por meio de assinatura, a frequência dos bolsistas do PRONATEC.</p> <p>Para atender a recomendação 3, são propostas as seguintes ações:</p> <p>3- Elaborar as notificações para encaminhar aos gestores dos campi, objetivando que o departamento de ensino ou similar, abra processo individual, para resolver a situação de cada professor de sobreposição de jornada identificados no documento.</p> <p>3.1. Monitorar a solução justificada e documentada por cada professor e apresentar a Auditoria.</p> <p>3.2. Solicitar apoio do Gabinete do Reitor no sentido de formalizar as cobranças em forma de determinação para os <i>Campi</i>.</p> <p>3.3. Promover reunião com o Pró-Reitor de Ensino-PROEN, para cientificá-lo sobre as ações do PRONATEC com os Diretores de Ensino dos <i>Campi</i>.</p>
<p>RESPONSÁVEL</p>	<p>Em relação aos responsáveis pelas ações:</p> <p>1- Coordenador Adjunto Local do Campus</p>

	juntamente com Direção de Ensino; 2- Direção de Ensino dos <i>Campi</i> e Coordenador Adjunto do PRONATEC; 3- Comitê Gestor Central do Pronatec/PROEX/GABINETE REITOR.
--	--

PRAZO	1- Dezembro de 2017 a Março/2018 2- Dezembro de 2017 a Março/2018 3- Dezembro de 2017 a Maio/2018
--------------	---